



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 959/88

DATA: 08.12.88.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir parte do imóvel rural e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir dos Srs. BENTO FERREIRA DE RAMOS e REINALDO FERREIRA DE RAMOS, parte do imóvel rural nº 39 da gleba nº 3, matrícula nº 2154 Colônia Guabirola, com área de 147,00m² (cento e quarenta e sete metros quadrados), pelo valor máximo de até Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados).

Art. 2º) - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior da presente Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

0800 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0801 - Administração - D.D.S.	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.2.0.0 - Inversões Financeiras	
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cz\$	60.000,00
T O T A L	Cz\$ 60.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Dezembro de 1988, 100ª da República e 33ª do Município.

~~Registre-se e Publique-se!~~

Vânio Renato Freis
Vânio Renato Freis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ivanir Francisco Ogliari
Econ. Ivanir Francisco Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL